



# RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2025

Chefe do Poder Legislativo: **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**

Ordenador de Despesa:

Cargo: Vereador-Presidente

Parintins/Am – 2025



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

A Câmara Municipal de Parintins tem a honra de apresentar a Vossa Excelência, nos termos do art. 9º c/c art. 13, inciso I da Lei Complementar 6 de 22 de janeiro de 1991, a “Prestação de Contas do Poder Legislativo de Parintins, relativa ao exercício financeiro de 2025”.

Levo, ao conhecimento de Vossa Excelência, as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Poder Legislativo que evidenciam os resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, elaborados segundo as normas federais e estaduais que regem a matéria, em especial a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que incorporam as mudanças introduzidas pela Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

Os demonstrativos observam aos princípios contábeis geralmente aceitos, e complementados por orientações contidas em Portarias publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Esta Prestação de Contas segue, ainda, as orientações contidas na Resolução TCE/AM 006, de 22 de julho de 2009.

Parintins (AM), 31 de dezembro de 2025



**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**  
**Ordenador de Despesa**



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**COMPOSIÇÃO DA CÂMARA**

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026	
Presidente	PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
1º Vice-Presidente	JOSÉ TUPINAMBA RIBEIRO PONTE
1º Secretário	FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES
2º Secretário	ADSON ODA DA SILVA

VEREADORES
ALEX GARCIA CARDOSO
AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA
CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS
FÁBIO GADELHA CARDOSO
FLAVIO DA COSTA FARIAS
FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
JOSÉ TUPINAMBA RIBEIRO PONTE
JOSENALDO BATISTA LIMA
MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

**PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO.**

O **Plano Plurianual** – PPA – está previsto na Lei Municipal 795, sancionada em 11 de novembro de 2021, destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República.

Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas, construindo um Brasil melhor.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

O PPA do Município de Parintins apresenta os projetos e os programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas da ação pública para o quadriênio 2021/2025.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** – LDO tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo do Município e os órgãos da administração indireta.

Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual e compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando na elaboração da lei orçamentária anual e dispendo sobre as alterações na legislação tributária.

A iniciativa do projeto da LDO é exclusiva do chefe do Poder Executivo.

As **Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2025 são tratadas pela Lei Municipal nº 945 sancionada em 27 de junho de 2024, tendo sido elaborada em conformidade com o mandamento do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

A Lei Orçamentária Anual - LOA é um instrumento de gestão, com ênfase nos aspectos financeiros e físicos, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), e estima a receita e fixa a despesa para o período de um ano, visando o atingimento de objetivos pré-estabelecidos da política governamental.

A Lei Orçamentária Anual compreende:

- O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município.
- O orçamento da seguridade social.

A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 está disciplinada na Lei 976, de 17 de dezembro de 2024.



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

---

**DA RESPONSABILIDADE PELA ORDENAÇÃO DA DESPESA**

A responsabilidade pelo ordenamento de despesas públicas da Câmara Municipal de Parintins no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 é do Vereador Paulo César Rodrigues Linhares, eleito para o cargo de Presidente e empossado em 01 de janeiro de 2025.

As atribuições de gestor público e ordenador de despesa estão previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno do Poder Legislativo.

**DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os demonstrativos contábeis que compõem esta Prestação de Contas foram elaborados segundo Normas Brasileiras de Contabilidade Pública, guardando observância aos princípios fundamentais da Contabilidade Pública e de acordo com a Lei Complementar Estadual 6, de 22 de janeiro de 1991 e Resolução TCE/AM 6, de 22 de julho de 2009.

**DO BALANÇO FINANCEIRO**

A Resolução TCE/AM nº 006/2009 exige no inciso V do art. 1º a apresentação de Balanço Financeiro elaborado pelo Poder Legislativo.

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme preceitua o artigo 103 da Lei nº. 4.320.



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

Para a análise desta demonstração contábil, é importante saber que nem todas as contas elencadas no conjunto de contas Receitas Extra orçamentárias e Despesas Extra orçamentárias se enquadram no conceito de extra orçamentário definido na Lei 4.320/64.

O Balanço Financeiro de 2025 está consolidado e elaborado na forma do Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64 – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

O Resultado Financeiro é obtido através do Balanço Financeiro e resulta de simples operação aritmética, em que da soma dos repasses subtrai-se a soma das despesas, ambas compostas pelas dimensões orçamentárias e extra orçamentárias.

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2025 somou o valor de R\$ 274.291,59 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), indicam que há condições suficientes para honrar os compromissos ainda pendentes de pagamento, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

### **DA PREVISÃO DO REPASSE E DA EFETIVAÇÃO**

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 fixou dotação orçamentária para o Poder Legislativo em R\$ 11.369.000,00 (Onze milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais).

A transferência do duodécimo constitui direito previsto no art. 168 da Constituição da República.

Atendendo à normatização constitucional (art. 29-A § 2º e art. 168), o Poder Executivo repassou os valores referentes à transferência constitucional destinada à Manutenção da Câmara Municipal de Parintins, obedecendo as datas e valores demonstrados no quadro a seguir:



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

<b>Mês Referência</b>	<b>Data do Repasse</b>	<b>Valor do Repasse</b>
Janeiro	17/01/2025	902.304,01
Fevereiro	17/02/2025	1.084.278,87
Março	18/03/2025	1.084.278,87
Março	19/03/2025	28.974,86
Abril	15/04/2025	1.084.278,87
Abril	15/04/2025	17.000,00
Maio	19/05/2025	1.084.278,87
Maio	20/05/2025	17.000,00
Junho	17/06/2025	1.084.278,87
Junho	17/06/2025	17.000,00
Julho	17/07/2025	1.084.278,87
Julho	17/07/2025	17.000,00
Agosto	18/08/2025	1.084.278,87
Agosto	18/08/2025	17.000,00
Setembro	17/09/2025	1.084.278,87
Setembro	17/09/2025	17.000,00
Outubro	16/10/2025	1.084.278,87
Outubro	16/10/2025	17.000,00
Novembro	18/11/2025	1.084.278,87
Novembro	18/11/2025	17.000,00
Dezembro	16/12/2025	1.084.278,90
Dezembro	16/12/2025	17.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.011.346,47</b>

**DO VALOR TOTAL REPASSADO**

Cumprindo-se com o disposto no inciso I do § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, em 2025 o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo o valor de R\$ 13.011.346,47 (Treze milhões, onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**DA DESPESA FIXADA E REALIZADA**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

De acordo com o art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos e pensionistas não poderá ultrapassar o limite de 7% da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Relativamente às despesas, procurou-se no exercício de 2025 estabelecer um perfeito equilíbrio financeiro, de modo que o processamento das despesas estivesse simetria com o comportamento dos repasses, tanto que as despesas totalizaram o valor de R\$ 12.442.844,11 (Doze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Neste cenário, o sistema financeiro do exercício de 2025 encerrou com a seguinte composição:

**ATIVO FINANCEIRO:**

Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	274.291,59
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$	<u>148.440,80</u>
TOTAL	R\$	422.732,39

**PASSIVO FINANCEIRO:**

Restos à Pagar	R\$	210.006,68
Consignações	R\$	<u>47.635,71</u>
TOTAL	R\$	257.642,39

O Anexo 11, sob a denominação de Demonstrativo das Despesas Autorizada com a Realizada, elaborado segundo normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público demonstra todas as despesas orçamentárias empenhadas no exercício financeiro de 2025, que totaliza R\$ 12.442.844,11(Doze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Ao longo do exercício financeiro de 2025 obedecendo aos limites impostos pelo art. 7º da Lei Orçamentária foram realizadas alterações orçamentárias, no total de R\$ 1.125.332,00 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais), assim detalhadas:



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

---

Créditos Suplementares	R\$	1.125.332,00
Excesso	R\$	1.125.332,00

**DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO**

O Poder Legislativo adquiriu no exercício financeiro de 2025 equipamentos e materiais permanentes, registrados no elemento de despesa 4.4.90.52 que somam R\$ 30.289,70 (Trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), totalizando o o Ativo Permanente R\$ 783.193,81 (Setecentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e oitenta e um centavos) conforme inventário.

**DAS INFORMAÇÕES DE PESSOAL**

No exercício de 2025 foram registradas 87 (Oitenta e sete) nomeações para cargo de provimento em comissão, que segundo art. 37, II, parte final são de livre convencimento da autoridade.

Atendendo o preceito da Constituição Federal/88 estabelecido no art. 29-A, § 1º, as despesas com a folha de pagamento do Poder Legislativo atenderam ao limite de 50,68% do total de repasse efetivamente recebido no exercício.

Os gastos com vencimentos e vantagens fixas (3.1.90.11) somou R\$ 6.516.069,89 (Seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), que corresponde a 50,68% do total dos repasses recebidos em 2025.

De acordo com a Lei Complementar 101/2000, a despesa com pessoal consiste no somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações,



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza e os encargos sociais e contribuições recolhidos no exercício.

Aplicando o preceito legal, as despesas líquidas com pessoal do Poder Legislativo vencimentos, gratificações, adicionais, subsídios e encargos previdenciários somaram R\$ 6.516.069,89 (Seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme contabilizado no Demonstrativo de Despesa com Pessoal – Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal e correspondem a 48,84% da Receita Corrente Líquida Ajustada informada pelo Poder Executivo.

### **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

O Relatório de Gestão Fiscal, definido nos art. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal demonstra o cumprimento das metas fiscais e dos limites instituídos pela lei fiscal, bem como garantir maior transparência na gestão pública, tendo sido elaborados conforme prescrição legal.

Compõe o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao encerramento do exercício:

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I do Manual de Demonstrações Fiscais da STN;
- Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar - Anexo V do Manual de Demonstrações Fiscais da STN;
- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Anexo VI do Manual de Demonstrações Fiscais da STN.

Os atos administrativos de natureza orçamentária e financeira atenderam a princípio da legalidade, estando em consonância com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Orgânica Municipal.



## ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Este Relatório tem como objetivo cumprir o disposto na Resolução TCE/AM 6/2009, art. 1º inciso V, bem como atender ao Princípio da Transparência na Gestão Fiscal disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e estará, para isso, disponível a qualquer cidadão no site do Portal da Transparência do Poder Legislativo, no endereço: [transparenciamunicipalaam.org.br](http://transparenciamunicipalaam.org.br), para pleno exercício da cidadania, no que concerne ao processo de fiscalização das contas públicas.

### CONCLUSÕES

Procuramos, com o presente Relatório, demonstrar os principais aspectos da gestão legislativa, orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2024, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Parintins (AM), 31 de dezembro de 2025.



Paulo César Rodrigues Linhares

**Presidente da Câmara**